



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO  
DE PRESIDENTE PRUDENTE**

*E. E. Professora Maria Ernestina Natividade Antunes*  
Av. Bento Cacheffo Longo, 1.184 – Indiana – SP – CEP:  
19.560-000 Fone: (18) 3995-1178  
email: e032612a@educacao.sp.gov.br

**EDITAL  
DE VICE-DIRETOR ESCOLAR**

A direção da **ESCOLA ESTADUAL MARIA ERNESTINA NATIVIDADE ANTUNES- MENA**, Diretoria de Ensino da Região de Presidente, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a **abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados** em exercer junto à esta UnidadeEscolar a função gratificada de **Vice-diretor Escolar**.

**I - Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

**II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:**

- a) ser Professor Efetivo ou Categoria F
- b) entregar proposta de trabalho que deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - 1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  - 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  - 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
  - 4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
    - 1 Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
    - 1 Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

• Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho será de 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **III - Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, contendo diagnóstico da escola e proposta de melhoria.

### **IV – Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos da proposta de trabalho apresentada.

### **V – Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual – 2023 (data base 31/12/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II, alínea “c” deste edital;

d) Currículo Profissional.

### **VI – Das inscrições**

**Local:** E.E. PROF<sup>a</sup> MARIA ERNESTINA NATIVIDADE ANTUNES - MENA

**Período:** 28/03/2024 à 04 de abril de 2024

**Horário:** 8h às 17h

## VII - Cronograma:

**Entrevista:** serão agendadas pelo Diretor de escola e supervisão.

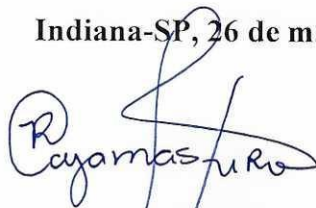
**Resultado:** 12/04/2024

**Recurso:** de 15/04/2024

## VIII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice diretor escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo para almoço.
- c) A entrevista será realizada na Unidade Escolar, no horário agendado pelo diretor escolar e supervisão.
- d) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida.

**Indiana-SP, 26 de março de 2024.**



**Cláudia Roberta Caloni Yamashiro**  
RG: 22.764.078-0  
Diretor de Escola